



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2119/GR/UFGS/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Revogada por:
PORTARIA Nº 2316/GR/UFGS/2022

~~Estabelece estrutura organizacional do campus
Laranjeiras do Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a estrutura organizacional do *campus* Laranjeiras do Sul:

ESTRUTURAS	CD/FG
1. Direção do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	CD3
1.1 Secretaria de Direção e Órgão Colegiados do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG2
1.2 Assessoria de comunicação do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG5
1.3 Coordenação Acadêmica do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	CD4
1.3.1 Coordenação Adjunta de Laboratórios do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG1
1.3.2 Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG2
1.3.3 Assessoria Acadêmica do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
1.3.4 Secretaria Geral de Cursos do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
1.3.5 Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
1.3.6 Setor de Assuntos Estudantis do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG4
1.3.7 Assessoria de Bibliotecas do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG4
1.3.8. Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG4
1.4 Coordenação Administrativa do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	CD4
1.4.1 Assessoria de Gestão, Administração e Serviços do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG1
1.4.2 Assessoria de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
1.4.3 Assessoria de Infraestrutura e Gestão Ambiental do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
1.4.4 Assessoria de Logística e Suprimentos do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
1.4.5 Assessoria de Planejamento do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG4

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 186/GR/UFGS/2015, de 6 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor